



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 257/2017

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PLEITO ELEITORAL DE 2017, PARA COMPOSIÇÃO DO PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ PARA O TRIÊNIO 2018-2020.

A Conselheira Enfermeira de inscrição mais antiga do **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-CE nº 021/2012 que aprovou as atribuições dispostas no Regimento Interno do Coren-CE;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 523/2016 que aprovou o Código Eleitoral dos Conselhos de Enfermagem, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do pleito eleitoral de 2017, no dia 05 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO o resultado do pleito eleitoral de 2017, que teve como vencedora a Chapa I, do Quadro I e a Chapa I, do Quadro II e III;

CONSIDERANDO o quanto decidido na 362ª Reunião Extraordinária do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, realizada no dia 14 de novembro de 2017;





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

DECISÃO COREN-CE Nº 257/2017

DECIDE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Pleito Eleitoral de 2017, que elegeu vencedora a Chapa I, do Quadro I e a Chapa I, do Quadro II e III, para compor o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará para o triênio 2018/2020.

Art. 2º - A presente Decisão entra em vigor na data de sua aprovação.

Fortaleza (CE), 14 de novembro de 2017.

Regina Claudia Furtado Maia

**REGINA CLÁUDIA FURTADO MAIA
PRESIDENTE DA SESSÃO
COREN-CE Nº 36075-ENF**

Ana Lúcia de Assis

**ANA LÚCIA DE ASSIS
SECRETÁRIA AD HOC
COREN-CE Nº 303710-TE**

COREN-CE

